

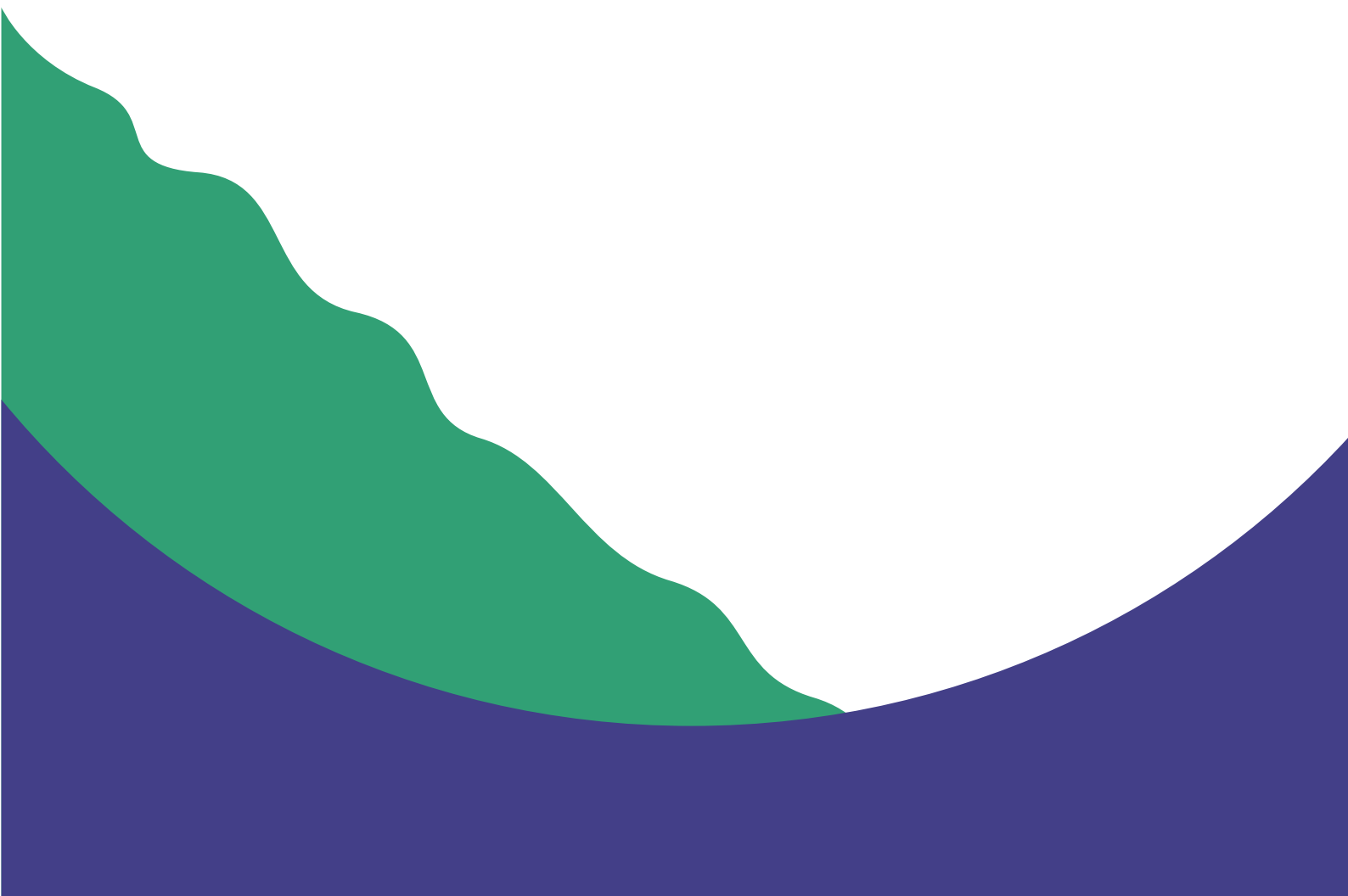


TRILHA DA
CIDADANIA
PÚBLICO INFANTOJUVENIL



PREFEITURA DE
LONDRINA | Secretaria de
Municipal de
Assistência Social

TRILHA **DA**
CIDADANIA
PÚBLICO INFANTOJUVENIL



EXPEDIENTE TRILHA INFANTOJUVENIL

Marcelo Belinati
Prefeito Municipal

Jacqueline Marçal Micali
Secretária Municipal de Assistência Social

Sara Elaine de Oliveira Alexius
Diretoria de Proteção Social Especial

APOIO NA ELABORAÇÃO DO CONTEÚDO:

Participantes da Trilha da Cidadania Infanto-Juvenil

Adriana Azevedo da Rocha
Amanda Nogueira
Ana Carolina de Paula Athayde
Ana Carolina Ferreira
Ana Lucia
Ana Paula Jacinto
Andréa Ramos
Carlos Oliveira
Carol Athayde
Carol Fávaro
Carolina Arfelli Bungart
Daniela Gomes
Daniela Paiva
Edna Braun
Elaine Cristina Costa
Érika Tudisco
Felipe Ribeiro
Giane Figueiredo
leda Bertola
Ingrid Soares
Isabela Pulzatto Peruzzo
Jenifer Araujo
Jennifer Pelinser de Assis
Jéssica Guelfi
Josiani Nogueira
Juliana Catarino
Lídia Loback
Lígia Fukahori
Luciana Viçoso

Luzimar Ribeiro
Mariluci Queiroz
Micheli Camargo
Nayana Tanaka
Pamela Rachel
Priscila Ito
Rogério Santos
Rosilene Machado
Sandra Bianconi
Sara Alexius
Sergio Fuji
Silvana Valentim
Tatiana de Oliveira Stechi
Thaysa Desirée de Oliveira Anthero Andrade
Vânia Alcântara

Conteúdo e diagramação
Vena Consultoria em Gestão Pública

Tamara Ilinsky Crantschaninov
Coordenação Geral

Tamiris Tinti Volcean - Sagarana Digital
Produção e revisão textual

Samantha Alves - Sagarana Digital
Diagramação e identidade visual

**Caio Momesso, Clara Marques
Marília Migliorini, Mônica Ribeiro
Tamara Ilinsky Crantschaninov**
Facilitação

**Clara Marques
Larissa Braga de Souza**
Sistematização

Imagens: Freepik.com e Marcella Rateiro

Esse material foi elaborado como parte do projeto da Trilha da Cidadania e contou com a participação de diversos atores da Rede Socioassistencial e Intersectorial de Londrina. Agradecemos por sua valiosa contribuição!

CAMINHOS TRANSFORMADOS: *a Trilha da Cidadania no acolhimento infantojuvenil*

Quando falamos de acolhimento infantojuvenil, logo pensamos em violação de direitos, rompimento de vínculos, e sentimos o coração apertado! Realmente, essa trilha não se inicia com uma história de proteção e felicidade, que toda criança e adolescente deveria ter desde o nascimento. Estamos buscando mudar essa trilha! Nos últimos anos, trabalhamos muito para isso: reordenamos metodologias, investimos muitos recursos públicos que proporcionaram uma série de melhorias, começamos a trabalhar muito mais próximos da política de saúde e temos plena consciência de que o caminho ainda é longo.

Construir uma Trilha da Cidadania para o acolhimento infantojuvenil vai muito além do período do acolhimento. Primeiro de tudo, é necessário ter uma posição perante a situação envolvendo uma rede com todo o acompanhamento durante e após o acolhimento para crianças adolescentes, seus familiares ou na construção da vida independente, quando não é possível o retorno familiar. Esse olhar atento a cada pessoa dessa trilha tem o poder de transformar vidas e essa história que aperta o coração pode e deve se transformar em história de superação de novas trilhas, inclusão e rompimento de ciclos de violação de direitos. Que toda criança adolescente tenha o direito de trilhar seu caminho com proteção, sonhos, descobertas e realizações!

JACQUELINE MARÇAL MICALI
Secretária Municipal de Assistência Social

OLÁ,

Seja bem-vindo e bem-vinda à **Trilha da Cidadania**, uma iniciativa da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Londrina para tornar o atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violação e com medida de proteção de acolhimento, ainda mais organizado, eficaz, possibilitando caminhos e oportunidades para a superação dessa condição.

Para proporcionar um atendimento abrangente e integrado, a **Trilha da Cidadania** envolve áreas como assistência social, saúde, emprego e renda, educação, habitação, esporte e cultura. São diversos serviços e políticas públicas para apoiar as crianças, os adolescentes e suas famílias, oferecendo suporte para a superação das violações que levaram à medida de proteção.

O QUE VOCÊ VAI ENCONTRAR NESTE MATERIAL?

Nas próximas páginas, você vai encontrar informações para responder às seguintes perguntas:

- ⊙ O que é a Trilha da Cidadania?
- ⊙ Quem são as crianças e adolescentes que caminham por esta Trilha?
- ⊙ Quem atende as crianças e adolescentes na Trilha da Cidadania?
- ⊙ Quais são os serviços da Trilha para o acolhimento infantojuvenil?
- ⊙ Quais são as etapas dessa jornada de acolhimento infantojuvenil?

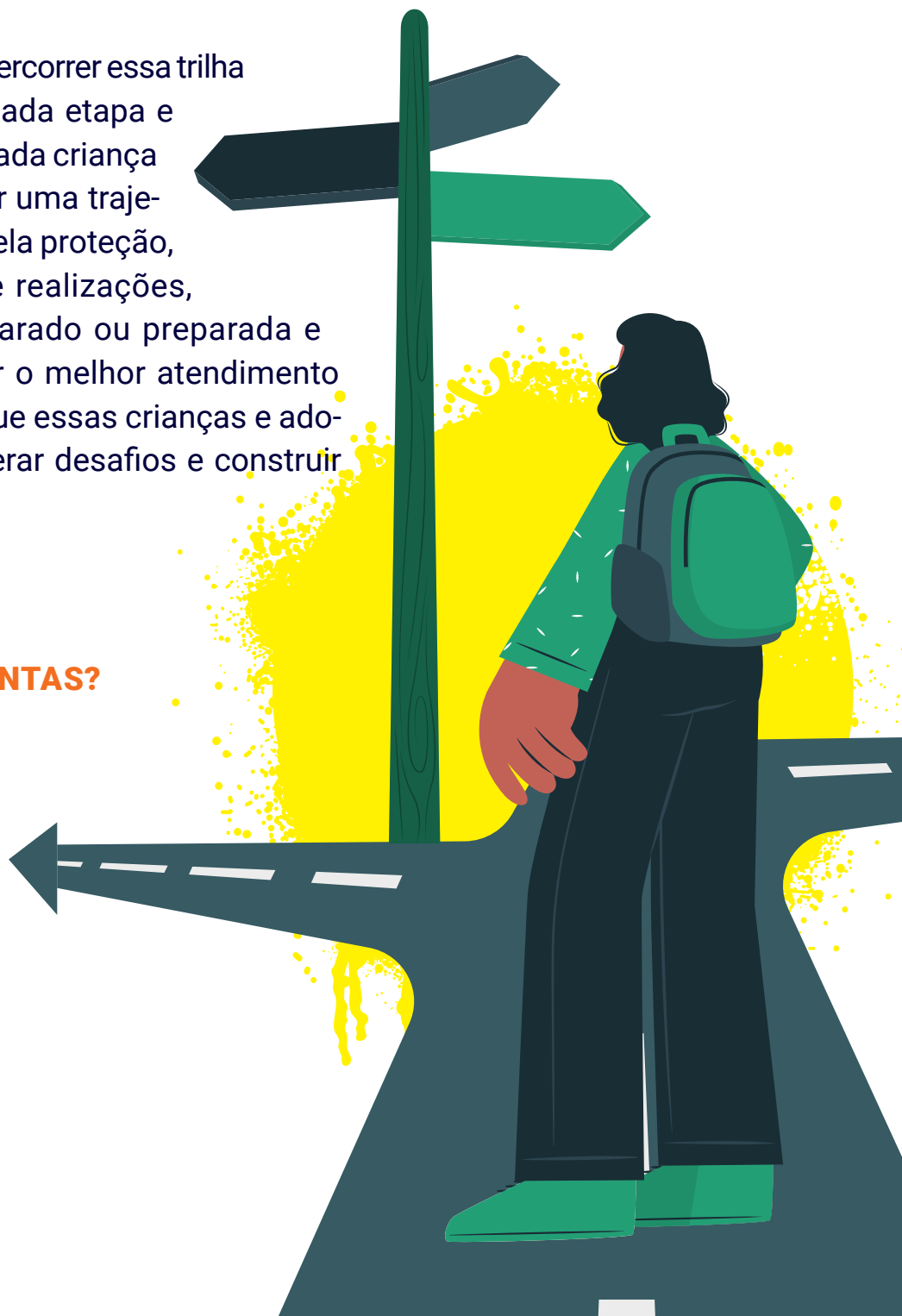
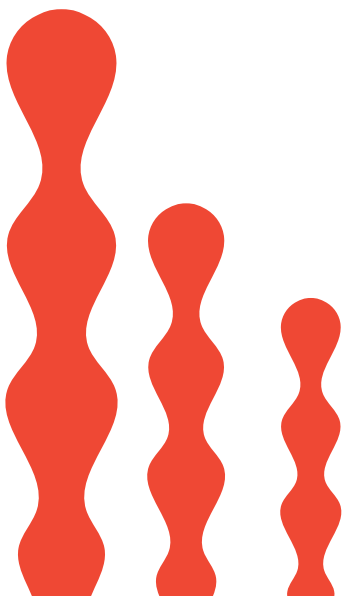


Esse material foi elaborado para fornecer informações detalhadas sobre cada serviço disponível para o atendimento do público infantojuvenil, além de instruções sobre como acessá-los e dicas para otimizar ao máximo as oportunidades oferecidas às crianças e adolescentes em medida de proteção de acolhimento.

A **Trilha da Cidadania** no atendimento infantojuvenil é uma jornada que começa com um atendimento cuidadoso e especializado e se estende até o seu retorno à sua família de origem, extensa ou substituta, ou mesmo para a vida independente.

Convidamos você a percorrer essa trilha conosco, entendendo cada etapa e contribuindo para que cada criança e adolescente possa ter uma trajetória de vida marcada pela proteção, sonhos, descobertas e realizações, sentindo-se mais preparado ou preparada e confiante para oferecer o melhor atendimento e suporte, permitindo que essas crianças e adolescentes possam superar desafios e construir um futuro melhor.

VAMOS JUNTOS E JUNTAS?



A TRILHA DA CIDADANIA

A **Trilha da Cidadania** é uma rota de apoio projetada para assegurar que crianças e adolescentes em situação de violação de direitos recebam o cuidado e proteção necessários para restaurar sua segurança e bem-estar. O objetivo é assegurar a esse público um ambiente protetivo, seja por meio do retorno familiar, de origem, extensa, substituta, ou preparação para uma vida independente, sempre focando em seus direitos fundamentais.

Esse é um processo complexo, que requer a articulação de várias políticas públicas, incluindo assistência social, saúde, emprego e renda, educação, habitação, esporte e cultura.

Para crianças e adolescentes em situação de violação de direitos, a **Trilha da Cidadania** representa uma chance de recomeço. Cada etapa do caminho é uma oportunidade para construção de relações de cuidado, de afetividade e de confiança para enfrentar o mundo com confiança e segurança.

Como facilitadores e guias desta jornada, vocês, trabalhadores e trabalhadoras da rede municipal, são encorajados a participar ativamente, oferecendo não apenas suporte prático, mas também identificando as necessidades dessas crianças e adolescentes e ajudando-os a traçar os melhores caminhos para o futuro.



QUEM SÃO AS CRIANÇAS E OS ADOLESCENTES QUE CAMINHAM POR ESTA TRILHA?

As crianças e adolescentes que caminham pela **Trilha da Cidadania** vêm de diversos contextos, todos marcados por violação de direitos fundamentais, como violência doméstica, exploração sexual e trabalho infantil. As situações de violação de direitos demandam ao Estado o dever de proteção. O respeito às histórias e às singularidades é condição essencial das ofertas realizadas pelos serviços envolvidos na Trilha.

As crianças e os adolescentes que chegam ao serviço de acolhimento institucional podem decorrer de diferentes circunstâncias de violação de direitos que inclui:

- Crianças e adolescentes que sofreram algum tipo de violação de direitos ou negligências, como violência doméstica, exploração sexual, trabalho infantil e devolução da adoção;
- Adolescentes que se encontram em medidas socioeducativas devido a atos infracionais cometidos;
- Crianças e adolescentes que vivem nas ruas e necessitam de um ambiente seguro para reconstruir suas vidas.

Os motivos que levam o Estado a proteger uma criança ou um adolescente na **Trilha da Cidadania** são variados e graves, frequentemente colocando em risco suas vidas ou seu desenvolvimento saudável. Entre as situações mais comuns estão problemas relacionados a ambientes familiares onde ocorrem

abusos físicos, emocionais ou sexuais; vítimas de exploração sexual que necessitam de proteção imediata; uso de drogas e questões de saúde mental, que comprometem a segurança e o bem-estar e jovens forçados ao trabalho infantil, comprometendo sua educação e desenvolvimento.



PERFIS DIVERSOS, HISTÓRIAS SINGULARES

É muito importante que a história e a identidade de cada criança e adolescente sejam preservadas. Isso envolve respeitar suas experiências passadas, suas

necessidades atuais e seus direitos de imaginar e construir um futuro melhor.

Valorizar suas experiências, mesmo as mais difíceis, é o alicerce para a construção de um projeto de vida positivo e respeitoso.

DADOS RELEVANTES

ESTATÍSTICAS SOBRE A VIOLÊNCIA INFANTOJUVENIL EM LONDRINA



As notificações de violência infantojuvenil entre 2012 e 2021 no SINAN, que classifica vítimas e autores de violência por faixa etária, mostram que **crianças de 1 a 4 anos foram as principais vítimas das ocorrências, representando 25,02% das notificações, e menores de 1 ano também foram significativamente afetados, totalizando 14,44%.**

Houve um aumento de 1244% nas notificações para menores de 1 ano, enquanto as notificações para pessoas acima de 60 anos caíram quase 70%.



A TRILHA DA CIDADANIA NÃO SÓ PROTEGE, MAS TAMBÉM PROMOVE A INCLUSÃO E O ROMPIMENTO DESSES CICLOS DE VIOLÊNCIA, PROPORCIONANDO UM FUTURO MAIS SEGURO PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE LONDRINA.

MOTIVAÇÕES PARA A ENTRADA NA TRILHA

O sistema de proteção a crianças e adolescentes em Londrina é ativado mediante a identificação de violações de direitos fundamentais. A rede socioassistencial, juntamente com outras redes intersetoriais e o sistema de garantia de direitos, trabalha para prevenir o acolhimento institucional sempre que possível, priorizando outras formas de intervenção como:



- ✓ **Fortalecimento de vínculos familiares:** Trabalho realizado com as famílias para prevenir o rompimento dos laços.

- ✓ **Busca por família extensa:** Antes de encaminhar para acolhimento, é feita uma busca por familiares que possam cuidar da criança ou do adolescente.

- ✓ **Serviços de apoio:** Direcionamento para serviços como CREAS, CAPS e outros programas de assistência.

Importante destacar que o sistema de proteção tem por objetivo garantir que crianças e adolescentes não cheguem a medida de acolhimento, principalmente o institucional, o qual se torna uma alternativa apenas se essas medidas e intervenções não forem suficientes para garantir a proteção dos direitos da criança ou adolescente. A Vara da Infância também pode determinar diretamente o acolhimento quando necessário.

QUEM ATENDE AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA TRILHA DA CIDADANIA?

A **Trilha da Cidadania** envolve uma rede ampla e diversificada de profissionais dedicados a proteger e cuidar de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade. Estes profissionais são essenciais para garantir que cada criança e adolescente receba a aten-

ção necessária integral, abrangendo diferentes áreas da vida, para superar desafios que esse público pode encontrar pelo caminho.

PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA TRILHA DA CIDADANIA

Os profissionais que atendem as crianças e adolescentes na **Trilha da Cidadania** vêm de várias áreas, cada um contribuindo com sua expertise para oferecer um suporte integral e eficiente em diferentes etapas da jornada.

Confira os atores participantes da construção da Trilha:

✓ **Assistentes sociais, pedagogo e Psicólogos**

Trabalham diretamente no acolhimento institucional e familiar, fornecendo suporte emocional e desenvolvendo planos individuais de atendimento (PIA) para cada criança, adolescente e suas famílias.

✓ **Educadores e Cuidadores**

Responsáveis pelo cuidado diário nas unidades de acolhimento, esses profissionais criam um ambiente seguro e acolhedor, promovendo atividades educativas e recreativas.

✓ **Profissionais da Saúde**

Médicos, enfermeiros, e especialistas em saúde mental, como os do CAPS Volante e CAPSi, garantem que as necessidades de saúde física e mental das crianças e adolescentes sejam atendidas.



✓ **Conselheiros Tutelares**

Atuando na defesa dos direitos das crianças e adolescentes, eles são fundamentais na identificação de situações de risco e na tomada de medidas imediatas de orientação e proteção.

✓ **Profissionais da Educação**

Professores e orientadores escolares trabalham para garantir que as crianças e adolescentes tenham acesso à educação de qualidade e suporte no ambiente escolar.

✓ **Agentes da Justiça**

Incluem membros do Ministério Público, Vara da Infância e Juventude e o Núcleo de Apoio Especializado à Criança e ao Adolescente (NAE), que asseguram que todas as ações estejam em conformidade com a legislação e os direitos das crianças e adolescentes sejam protegidos.

Outros profissionais fundamentais para a Trilha são os que estão relacionados ao Sistema de Justiça e à garantia de direitos. Você vai conhecê-los de forma mais detalhada ao longo desse material.

COLABORAR É PRECISO!

A **Trilha da Cidadania** é eficaz graças à colaboração entre diversos serviços e profissionais. Cada área tem um papel determinante para que todas as necessidades do público infantojuvenil sejam atendidas integralmente, conforme veremos a seguir:

✓ **Serviços da Assistência Social**

Incluem acolhimento institucional e familiar, serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, e os centros de referência (CRAS e CREAS).



✓ **Serviços de Saúde**

Abrangem unidades básicas de saúde (UBS), centros de atenção psicossocial (CAPS Volante e CAPSi), e unidades de pronto atendimento (UPA e PAI).

✓ **Educação, cultura e esporte**

Envolvem escolas municipais e estaduais, universidades, e programas de cultura e esporte que promovem o desenvolvimento e a inclusão social.

✓ **Segurança e Justiça**

A colaboração com a Guarda Municipal e o Ministério Público garante a segurança e a defesa dos direitos das crianças e adolescentes na Vara da Infância e Juventude.

Este material busca inspirar e informar todos os serviços envolvidos, sobre a importância da sua contribuição para a proteção integral das crianças e adolescentes de Londrina. É importante compreender que cada interação têm o poder de impactar positivamente suas vidas.

ANTES DE SEGUIRMOS, ALGUNS CONCEITOS IMPORTANTES

Para compreender plenamente o serviço de proteção social e o papel de todos os atores envolvidos na **Trilha da Cidadania**, é essencial familiarizar-se com dois pilares fundamentais: o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e o Sistema de Garantia de Direitos e Rede de Proteção Social.

Estes conceitos fornecem a base jurídica e operacional para garantir que os direitos das crianças e adolescentes sejam respeitados e protegidos.

O QUE É O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ECA)?

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), instituído pela Lei nº 8.069 em 13 de julho de 1990, é um marco legal decisivo no Brasil, dedicado a proteger integralmente os direitos de crianças e adolescentes. Este estatuto estabelece uma série de direitos e medidas de proteção que abrangem diversos aspectos da vida social, como saúde, educação e convivência familiar e comunitária. O ECA

também combate a negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, estruturando mecanismos e medidas protetivas e socioeducativas. Ele define a responsabilidade do Estado, da família, da comunidade e da sociedade em geral na criação de políticas públicas e na oferta de serviços de atendimento específicos para esse público.

O QUE É O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS E A REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL?

O sistema de garantia de direitos é um conjunto de instituições, serviços e mecanismos integrados que asseguram a proteção dos direitos humanos de crianças e adolescentes. Inclui órgãos como Conselhos Tutelares, Varas da Infância e Juventude, Ministérios Públicos e Defensorias Públicas. Este sistema promove a coordenação de ações e políticas públicas para prevenir e responder a violações de direitos, trabalhando em três eixos principais: promoção, defesa e controle social. Cada eixo tem um papel específico em garantir condições para o desenvolvimento, proteção legal e fiscalização das políticas implementadas.

Paralelamente, a Rede de Proteção Social compreende serviços e programas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), como o CRAS, CREAS e acolhimentos institucionais, assim como, de outras políticas públicas, como as Escolas e Unidades de Saúde. Esta rede trabalha em conjunto com o sistema de garantia de direitos para fornecer suporte e intervenções necessárias para prevenir situações de risco e promover a segurança, saúde, educação e bem-estar das crianças e adolescentes.



A REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL TRABALHA DE FORMA ARTICULADA COM O SGD, OFERECENDO SUPORTE E INTERVENÇÕES PARA PREVENIR SITUAÇÕES DE RISCO E PROMOVER A SEGURANÇA, SAÚDE, EDUCAÇÃO E BEM-ESTAR DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES.



A TRILHA DA CIDADANIA

Nesta etapa, você conhecerá a **Trilha da Cidadania** que toda criança ou adolescente em situação de desproteção de direitos percorre, a partir da sua detecção ou denúncia. Essa trilha é composta por três grandes etapas:



A seguir, exploraremos cada etapa em detalhes, junto com os serviços e instrumentos vinculados a elas, vamos lá?

ETAPA 1

IDENTIFICAÇÃO E ACESSO AO SISTEMA DE PROTEÇÃO

Como você já sabe, a **Trilha da Cidadania** Infantojuvenil se inicia sempre que se detecta uma desproteção de direitos da criança ou adolescente. Qualquer ator da Rede de Proteção Social, e até mesmo a comunidade ou família, pode dar esse primeiro passo, fazendo uma denúncia inicial da violação ao Conselho Tutelar.



PERCURSO LEGAL DO PROCESSO DE ACOLHIMENTO

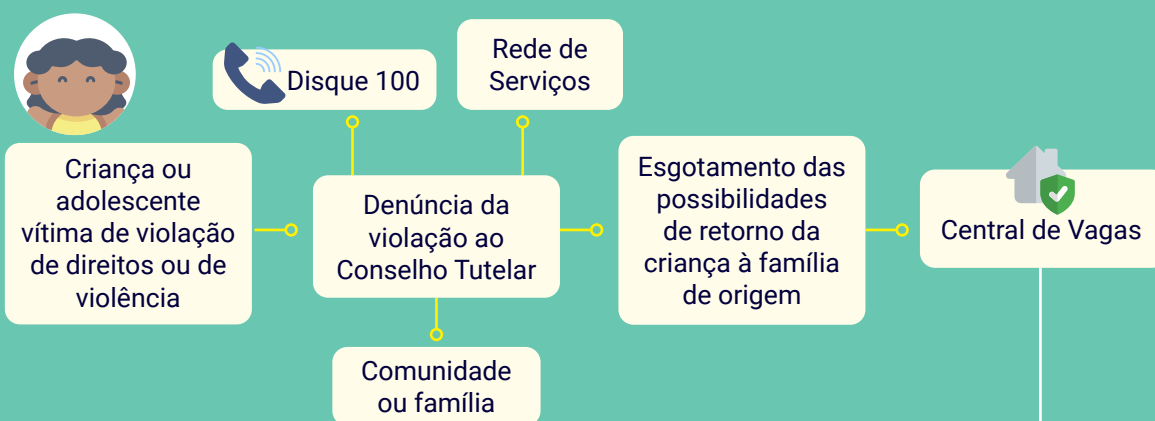
1. Denúncia de violação de direitos

Quando alguém denuncia uma violação de direitos, o Conselho Tutelar é acionado.

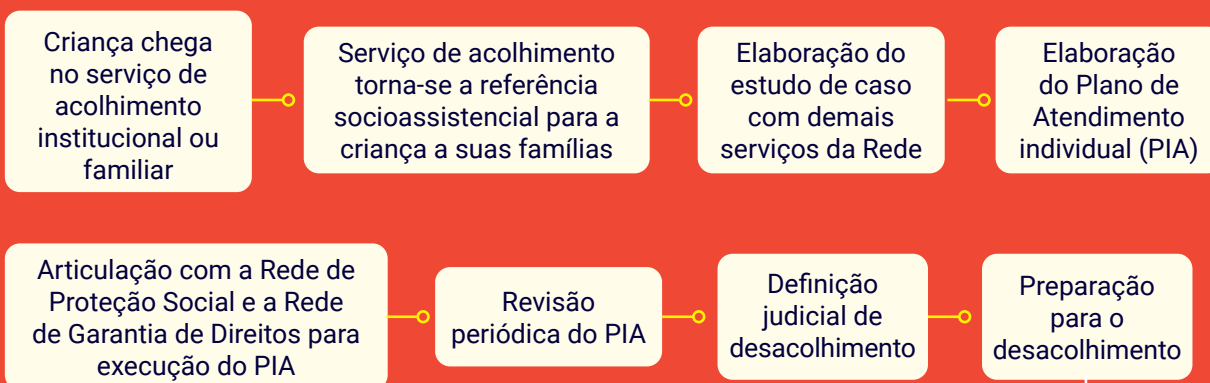
2. Avaliação pelo Poder Judiciário

O Conselho Tutelar aciona o Poder Judiciário, representado pelo Ministério Público e pela Vara da Infância e Juventude. Esses órgãos avaliam a necessidade da medida protetiva de acolhimento, considerando se houve tentativa de contato com a família de origem, família extensa ou responsáveis legais, e se essa tentativa foi bem-sucedida.

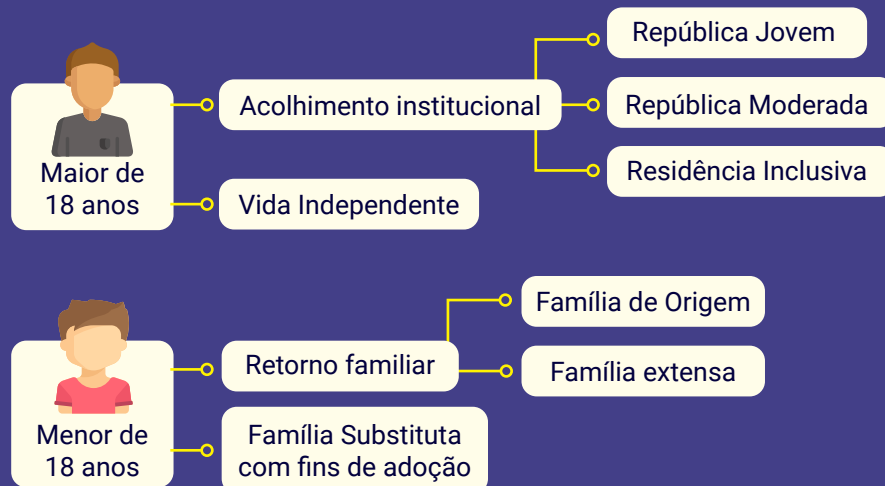
PORTA DE ENTRADA



ATENDIMENTO



PORTA DE SAÍDA



VOCÊ SABIA?
DISQUE 100

O Disque 100 é um canal disponível para que qualquer pessoa possa denunciar a violação de direitos de crianças e adolescentes.

3. Atendimento emergencial de pernoite em acolhimento institucional

Se a criança ou adolescente nunca foi acompanhada anteriormente por violação de direitos e não pode permanecer no ambiente familiar, o Conselho Tutelar pode solicitar acolhimento provisório. A rede municipal acolhe a criança ou adolescente por meio da Central de Vagas, em modalidade pernoite (de 24 a 72 horas).

4. Notificação ao Poder Judiciário

Após o acolhimento provisório, o Conselho Tutelar deve preencher um formulário oficial de notificação ao Poder Judiciário dentro de 24 horas.

5. Encaminhamento ao Acolhimento Institucional

O Conselho Tutelar aciona a Central de Vagas para encaminhar a criança ou adolescente ao serviço de Acolhimento Institucional. A Central de Vagas articula, no primeiro dia útil após a solicitação da vaga, um estudo de caso envolvendo os serviços de Acolhimento Institucional e o Conselho Tutelar.

6. Avaliação de retorno familiar

Após o acolhimento, verifica-se a possibilidade de retorno da criança ou adolescente ao convívio familiar. Se for possível, a criança ou adolescente retorna à família.

SITUAÇÕES ESPECIAIS

Se a criança ou adolescente já está sendo acompanhada por violação de direitos, experimenta agravamento ou continuidade da violação, ou se a Rede de Serviços concluir que não é possível a criança ou adolescente continuar com a família, o Poder Judiciário será acionado para decidir sobre a medida protetiva de acolhimento.



OS SERVIÇOS E INSTRUMENTOS

ENVOLVIDOS NA PRIMEIRA ETAPA DA TRILHA INFANTOJUVENIL



acordo com critérios específicos de cada modalidade de serviço. Isso inclui o acolhimento institucional e familiar para crianças e adolescentes, assim como o acolhimento institucional e em repúblicas para adultos. Além disso, a CVU avalia e encaminha solicitações para as unidades de Residência Inclusiva e gerencia a transferência de usuários entre os serviços de acolhimento institucional, conforme a avaliação técnica dos serviços de referência e contrarreferência.

SERVIÇOS

CENTRAL DE VAGAS UNIFICADA (CVU)

A Central de Vagas Unificada é responsável pela gestão das vagas nos Serviços Socioassistenciais de Alta Complexidade para crianças, adolescentes e adultos com mais de 18 anos, dentro da Política Municipal de Assistência Social de Londrina. Ela atua como referência para todas as solicitações de acolhimento socioassistencial no município, recebendo, analisando e encaminhando essas solicitações de

CONSELHO TUTELAR

O Conselho Tutelar, conforme definido pelo ECA, é um órgão “autônomo e permanente, não jurisdicional” essencial na Rede de Proteção Social e no Sistema de Garantia de Direitos de crianças e adolescentes no Brasil. Composto 25 conselheiros tutelares eleitos no município de Londrina, sendo 5 conselheiros por região (Norte, Sul, Leste/Rural, Oeste e Centro) eleitos pela comunidade local para um mandato de quatro anos, o Conselho Tutelar tem a missão de zelar pelo cumprimento dos direitos previstos no ECA.



FIQUE DE OLHO!

Mais adiante, você encontrará um bloco com informações detalhadas sobre o funcionamento e a atuação da Central de Vagas Unificada (CVU). Este bloco explica as origens das solicitações e descreve as etapas e requisitos que cada pedido deve cumprir antes que a criança ou adolescente seja encaminhado para o acolhimento.

Confira algumas funções do Conselho Tutelar:

- ✓ Recebe e apura denúncias de maus-tratos, violência, abuso, exploração e outras formas de violação dos direitos das crianças e adolescentes;
- ✓ Adota medidas de proteção imediatas, como encaminhamento para serviços de saúde, acolhimento institucional ou outras instituições de apoio, garantindo a segurança e o bem-estar da criança ou adolescente;
- ✓ Realiza o acompanhamento dos casos, monitorando a situação das crianças e adolescentes e assegurando que as medidas de proteção estejam sendo efetivamente cumpridas;
- ✓ Trabalha em articulação com outras entidades e serviços, como escolas, unidades de saúde, delegacias, Ministérios Públicos e Poder Judiciário, para garantir uma resposta integrada e eficaz às situações de violação de direitos.
- ✓ Oferece orientação e apoio às famílias, buscando fortalecer os vínculos familiares e promover a responsabilidade dos pais ou responsáveis na proteção dos direitos das crianças e adolescentes.

VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DO PODER JUDICIÁRIO

A Vara da Infância e Juventude (VIJ) do Poder Judiciário é fundamental na proteção e promoção dos direitos de crianças e adolescentes. Situada na esfera jurisdicional dos Tribunais Estaduais, esta instância especializada cuida exclusivamente de questões que envolvem menores de 18 anos.

A VIJ é composta por uma equipe diversificada de profissionais especializados em infância e adolescência, incluindo juízes, promotores e equipes técnicas de psicólogos e assistentes sociais. Esses profissionais garantem que todas as decisões tomadas estejam alinhadas ao melhor interesse da criança e do adolescente.



EM LONDRINA, O **CONSELHO TUTELAR** PODE SER ACIONADO PELO **NÚMERO 125.**

Entre suas principais funções estão:

- ✓ Julgar e executar medidas relacionadas à proteção e à responsabilização em casos envolvendo menores, incluindo processos de guarda, tutela, adoção e medidas protetivas em situações de violência, abuso ou negligência;
- ✓ Fiscalizar entidades de atendimento, como serviços de acolhimento institucional e familiar, para garantir que cumpram as normas de proteção e cuidado aos menores.



A VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE LONDRINA ESTÁ LOCALIZADA NO FÓRUM DE LONDRINA, NA AV. DUQUE DE CAXIAS, 689 - VILA FUJITA.

NÚCLEO DE APOIO ESPECIALIZADO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (NAE)

O Núcleo de Apoio Especializado à Criança e ao Adolescente (NAE) oferece suporte técnico em questões envolvendo crianças e adolescentes, tanto judicialmente quanto fora dos tribunais. O NAE atua principalmente nas Varas

da Infância e Juventude e nas Varas de Adolescentes em Conflito com a Lei. Também presta serviços às Varas de Família e Sucessões e às Varas Criminais que tratam de crimes contra crianças, adolescentes, idosos e violência doméstica. Excepcionalmente, o NAE pode atuar em outras varas quando são necessárias perícias técnicas em psicologia e serviço social ou cartas precatórias.

PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL (PAI)

O Pronto Atendimento Infantil (PAI) municipal é um serviço essencial que realiza atendimentos de urgência e emergência pediátrica para crianças de até 11 anos, 11 meses e 29 dias. Atendendo tanto demandas de procura direta quanto casos referenciados pelo SAMU/SIATE, o PAI desempenha um papel determinante na detecção de violações de direitos e no atendimento direto a crianças vítimas de violência.



O PAI DE LONDRINA ESTÁ LOCALIZADO NA RUA MATO GROSSO, 05 - CENTRO.

CAPS INFANTIL (CAPSI)

O CAPSi é especializado no atendimento a crianças e adolescentes que apresentam alterações de comportamento e sofrimento emocional persistente, impactando seu desenvolvimento e a manutenção de suas relações sociais, incluindo amizades, interações com a comunidade (escola, serviços de convivência, igreja, etc.) e a dinâmica familiar. Esse atendimento é essencial para assegurar que esses jovens recebam o suporte necessário para superar desafios relacionados à saúde mental.

No CAPSi, são encaminhadas crianças e adolescentes cujas necessidades de suporte psíquico são identificadas.

Aquelas que já estão sob acompanhamento continuam a receber cuidados ajustados às suas necessidades, que podem incluir participação em grupos terapêuticos, atendimentos individualizados, oficinas terapêuticas e consultas médicas.

INSTRUMENTOS

FICHA SINAN

A Ficha do Sistema de Informação de Agravos de Notificação, conhecida como Ficha SINAN, é um instrumento essencial no Brasil para a coleta de dados relativos a casos que necessitam de atenção da Rede de Proteção. No contexto da **Trilha da Cidadania** Infantojuvenil, a ficha SINAN é o padrão para registrar situações de violência. Estruturada pelo Ministério da Saúde, ela sistematiza informações como identificação da vítima, tipo de violência, motivação e os encaminhamentos realizados.

IRSAS

O Sistema IRSAS - Informatização da Rede de Serviços Socioassistenciais, usado em Londrina, registra informações necessárias para a comunicação entre serviços, mantendo um cadastro atualizado e acessível de informações para todos os trabalhadores envolvidos. Este sistema integrado facilita que as



famílias sejam atendidas com base em sua história de vida, promovendo a continuidade e a coerência no atendimento e evitando distorções nos históricos fornecidos por diferentes serviços.

o ambiente social, econômico e cultural do indivíduo, envolva uma equipe multidisciplinar para uma análise integrada e utilize múltiplas fontes de dados para uma visão abrangente.

ESTUDO DE CASO

O estudo de caso é uma metodologia qualitativa empregada no contexto da assistência social para crianças e adolescentes. Permite uma análise detalhada e aprofundada de casos específicos, proporcionando uma compreensão holística dos fenômenos sociais, comportamentais e estruturais que afetam crianças e adolescentes vulneráveis.

Em Londrina, essa abordagem é usada para entender melhor o contexto de cada criança e adolescente, identificar suas necessidades, planejar intervenções e avaliar os resultados. É importante que este estudo considere



FIQUE DE OLHO!

A IMPORTÂNCIA DOS MOMENTOS INICIAIS

É essencial que a criança entenda que a medida de proteção é vital para a preservação de sua vida e que o acolhimento cumpre uma função temporária até que se decida sobre seu retorno à família ou futura colocação em uma família substituta. Profissionais do serviço devem compreender seu papel positivo no processo de acolhimento, evitando que percepções negativas influenciem o acompanhamento da criança ou adolescente.

ETAPA 2



ACOLHIMENTO DA CRIANÇA OU ADOLESCENTE

Quando o Poder Judiciário, apoiado pela Rede de Serviços do município, identifica a necessidade de acolhimento para uma criança ou adolescente, a Central de Vagas entra em ação. Com cuidado e dedicação, a CVU direciona a criança ou adolescente para a unidade mais adequada, garantindo que cada um receba o suporte necessário em um ambiente acolhedor e seguro.

Esse encaminhamento é feito com base nas modalidades de acolhimento disponíveis no município, sempre respeitando as necessidades individuais e promovendo o bem-estar de cada criança ou adolescente atendido.

FASE DE ENTRADA E ACOLHIDA

Na fase de entrada, é realizada a acolhida da criança ou adolescente, essencial para que eles se sintam mais seguros e preparados para enfrentar o desconhecido. Esta fase é crucial para o sucesso do processo de adaptação e pode influenciar positivamente ou negativamente a aceitação das situações institucionais.

Inicialmente, a criança ou adolescente é apresentado aos técnicos (psicólogo, assistente social, coordenação) que fazem a recepção e, em seguida, é realizada a escuta. O momento da escuta é fundamental para que eles se sintam verdadeiramente acolhidos

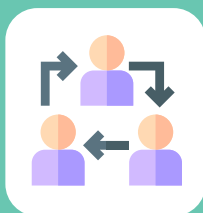
e convidados a se inserir no ambiente de acolhimento. A forma e o momento da entrada na instituição são determinantes para as possibilidades de saída da entidade, significando que todas as atitudes de recepção são significativas para a qualidade do percurso que a

criança ou adolescente terá nas demais etapas do processo de acolhimento.

A partir do momento em que a criança ou adolescente chega ao serviço de acolhimento, este se torna a referência socioassistencial para eles e suas famílias.

PARA ENTENDER MELHOR

SERVIÇO DE REFERÊNCIA E SERVIÇOS DE CONTRARREFERÊNCIA NO SUAS



SERVIÇO DE REFERÊNCIA

O serviço de referência desempenha um importante papel dentro do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), sendo a principal conexão da família ou do indivíduo com a Rede de Proteção Social.

Este serviço, regulamentado pela portaria SMAS-GAB nº 14, de 23/10/2020, é responsável por promover e articular a proteção social integral e sua função inclui identificar as demandas e necessidades em contextos de desproteção social e/ou violações de direitos fundamentais. Quando identificadas, o serviço de referência deve realizar a conexão entre a criança ou o adolescente e as ofertas existentes, por meio de ações de acompanhamento e atendimento.

O serviço de acolhimento, ao receber uma criança ou adolescente, busca todas as informações necessárias sobre o caso, tanto internamente quanto de outros serviços que já atenderam a criança ou o adolescente. Caso a família já seja conhecida pelo sistema de proteção social do município, ocorre uma comunicação formal ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de referência territorial da família. Além disso, o serviço de acolhimento estabelece contato com os serviços que atuarão como contrarreferência para o caso.

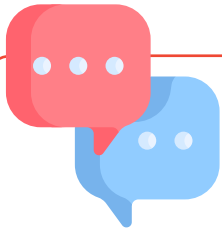
Quando uma família ou indivíduo é novo na rede da assistência social, o serviço de acolhimento realiza um diagnóstico inicial para avaliar as necessidades em conjunto com o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS/PAEFI). Independentemente do histórico, o serviço de acolhimento sempre buscará conectar-se com outros atores relevantes para elaborar um estudo de caso e definir o melhor plano para a criança ou adolescente durante o período de acolhimento.



SERVIÇOS DE CONTRARREFERÊNCIA

Os serviços de contrarreferência são aqueles a quem é delegada a responsabilidade de atender, de forma complementar e integrada, às demandas oriundas de situações de desproteção social e/ou violações de direito detectadas pelo serviço de referência. Estes serviços, que podem incluir programas ou projetos, são articulados conforme a complexidade de cada caso, assumindo parte do processo de atendimento e compatibilização das ofertas.





VOCÊ SABIA?

A importância da comunicação no processo de acolhimento

Segundo Dolto (1984), as incertezas sobre o presente e o futuro são mais prejudiciais para crianças e adolescentes do que as próprias separações e rupturas. Muitas vezes, eles não são informados sobre os motivos da mudança de moradia ou sobre o que acontecerá após o acolhimento, o que agrava a sensação de abandono.

O DIÁLOGO É NECESSÁRIO

Dolto destaca que o caráter trágico não está apenas no abandono ou no acolhimento, mas na submissão a dúvidas e um estado de espera permanente. É crucial dialogar com a criança e o adolescente, reconhecendo-os como protagonistas de suas próprias vidas.

O ideal é dar voz às crianças e adolescentes, permitindo que se expressem conforme suas possibilidades e necessidades. Este cuidado é necessário para evitar julgamentos sobre a situação ou a família, pois, apesar das experiências difíceis de abandono ou vitimização, as crianças mantêm vínculos com suas famílias, e a separação pode ser tão ou mais ameaçadora que a convivência com o perigo.

Para minimizar o impacto negativo do acolhimento, é fundamental comunicar de maneira clara e sensível, envolvendo a criança ou adolescente no processo de decisão sobre sua vida e garantindo que compreendam os motivos e o propósito das mudanças.



ACOMPANHAMENTO PELO PODER JUDICIÁRIO

O Poder Judiciário pode solicitar informações sobre as crianças e adolescentes em fase de entrada e acolhida. Essas solicitações podem ser encaminhadas diretamente aos serviços de acolhimento, via Projudi (Processo Judicial Digital), ou à Secretaria Municipal de Assistência Social, que fará a triagem e solicitará as informações necessárias aos serviços pertinentes.

CONSTRUÇÃO DO PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO (PIA)

A partir das informações coletadas e debatidas, é formulado o Plano Individual de Atendimento (PIA), que guia o atendimento da criança ou adolescente. O Serviço de Referência é o principal articulador e responsável pelas ações pactuadas no PIA, realizando as atualizações necessárias durante todo o período do acolhimento.

A equipe técnica tem 30 dias após o acolhimento para construir o PIA e encaminhá-lo à Vara de Infância e Juventude (VIJ) via Projudi, para apresentação na Audiência Preliminar agendada pela VIJ.

ATUALIZAÇÕES

Trimestralmente, a equipe técnica atualiza o PIA e elabora um relatório detalhado para apresentação nas Audiências Concentradas e Audiências de Reavaliação. Durante esta etapa, o serviço pode fazer novos contatos com outros serviços para troca de informações, atualizar o estudo de caso e realizar novos encaminhamentos conforme as necessidades da criança ou adolescente surgirem.

UMA CONSTRUÇÃO INTERDISCIPLINAR

O processo de construção do PIA é contínuo, pode durar anos e deve envolver toda a Rede de Serviços — não apenas a Assistência Social, mas também Saúde, Educação, Cultura e outras Políticas Públicas. O desenvolvimento de cada acolhido é observado de forma individual, e, em discussões de caso, compreende-se a necessidade de encaminhamentos para acompanhamento psicológico clínico para identificar potencialidades e fragilidades, ajudar no enfrentamento de frustrações, lidar com perdas constantes e exposição a vulnerabilidades e riscos sociais.

CONFIRA COMO OS DIFERENTES SERVIÇOS DA REDE ATUAM NAS DIFERENTES FASES DO ACOLHIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:



ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO

O acompanhamento psicológico é essencial para o desenvolvimento e recuperação emocional dos acolhidos, por isso, são estabelecidas parcerias com psicólogos autônomos e clínicas especializadas para garantir acesso apropriado aos serviços necessários. Além disso, dependendo da avaliação do serviço, alguns acolhidos participam de sessões de terapia individual ou em grupo oferecidas pelo CAPS, enquanto outros podem necessitar de acompanhamento neurológico ou psiquiátrico.

Em colaboração com a Secretaria de Saúde do Município, todos os acolhidos são avaliados por profissionais de saúde, o que fortalece a integração entre as Unidades Básicas de Saúde e os serviços de acolhimento. A equipe do Núcleo Ampliado de Saúde da Família (NASF) realiza visitas mensais às unidades para monitorar e apoiar esse processo.



CULTURA E LAZER

As atividades culturais são essenciais para o enriquecimento pessoal e o fortalecimento da identidade cultural dos acolhidos. Por meio de parcerias com a sociedade civil, oferecemos uma variedade de oficinas que incluem música, teatro, poesia e leitura. Essas experiências são projetadas para abrir novas perspectivas de vida e oferecer um escape criativo que auxilia no processo de recuperação e desenvolvimento pessoal.



PROFISSIONALIZAÇÃO DOS ADOLESCENTES

Preparar adolescentes para o mercado de trabalho é uma prioridade dentro do processo de acolhimento. A partir dos 14 anos, eles são inseridos em cursos de profissionalização que visam desenvolver habilidades práticas e teóricas. Esses cursos são essenciais para que possam competir de forma mais justa no mercado de trabalho.

Graças às parcerias com os serviços de aprendizagem do município, nossos jovens têm acesso prioritário às vagas e são preparados para entrar no mundo do trabalho como adolescentes aprendizes, equipando-os com as ferramentas necessárias para uma futura independência.

Essas abordagens multidisciplinares garantem que cada criança e adolescente em acolhimento receba o suporte integral necessário para enfrentar desafios, se desenvolver de forma saudável e integrar-se com sucesso na sociedade.



DESENVOLVENDO A AUTONOMIA DOS INDIVÍDUOS

O desenvolvimento da autonomia e a preparação para a emancipação são objetivos e desafios centrais das instituições de acolhimento. É muito importante preparar os adolescentes prestes a completar a maioria para que possam gerir suas próprias vidas, fazer escolhas informadas e tomar decisões responsáveis.





DESACOLHIMENTO E TRANSIÇÃO

Durante todo o período de acolhimento, o PIA será reavaliado até que o Poder Judiciário, com base nos relatos da Rede de Serviços, defina o desacolhimento da criança ou adolescente. Após essa definição, o serviço de acolhimento prepara a transição, articulando-se com outros serviços para garantir uma transição suave e bem planejada.

O Serviço de Acolhimento acompanha a família por até seis meses após o desacolhimento da criança ou adolescente, monitorando as ações de atendimento a ambos. Após esse período, o CRAS ou CREAS assumem como Serviço de Referência.

PREPARAR OS ADOLESCENTES PARA A VIDA INDEPENDENTE E DESENVOLVER SUA AUTONOMIA NOS ACOLHIMENTOS INSTITUCIONAIS SÃO PRIORIDADES FUNDAMENTAIS. ISSO GARANTE QUE ELES ESTEJAM PRONTOS PARA ENFRENTAR OS DESAFIOS DA VIDA ADULTA DE FORMA AUTÔNOMA E RESPONSÁVEL.

AUTONOMIA NO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

CONSTRUINDO O CAMINHO PARA A VIDA INDEPENDENTE

Paulo Freire (1997) enfatiza que a autonomia é um aspecto crucial do processo educativo, sendo um processo dialético que se desenvolve através das relações interpessoais nos espaços vivenciais. Ele a define como o amadurecimento dos seres para si, um estado de “vir a ser” que não ocorre de forma automática.

Freire destaca que a construção da autonomia deve estar centrada em experiências que estimulem a dimensão e a responsabilidade individual, respeitando sempre a liberdade.

ESTRATÉGIAS PARA PROMOVER A AUTONOMIA

Conforme Gulassa (2010), diversas ferramentas podem ser utilizadas para trabalhar a autonomia dentro do ambiente de acolhimento institucional, veja só:

- Garantir que a criança e o adolescente se sintam participantes do novo ambiente ao qual estão sendo inseridos;
- Promover a autoconsciência e ajudar na construção de projetos de vida personalizados;
- Ressaltar e valorizar as experiências pessoais de cada adolescente, reconhecendo a singularidade de cada um;
- Manter um espaço contínuo para diálogo e participação ativa dos acolhidos;
- Estabelecer uma relação de confiança entre os acolhidos e os profissionais que os atendem;
- Incentivar a curiosidade, criatividade e a busca por soluções inovadoras para problemas cotidianos;
- Encorajar a frequência escolar e a participação em cursos profissionalizantes;
- Criar ambientes que permitam jogos e atividades lúdicas, essenciais para o desenvolvimento saudável.

COMO PAULO FREIRE ARTICULA, **EDUCAR É PERMITIR QUE O SER HUMANO SE RECONHEÇA COMO SUJEITO LIVRE**, CAPAZ DE PENSAR, SENTIR, INTERVIR, TRANSFORMAR, SONHAR E DECIDIR. A AUTONOMIA LEVA AO RECONHECIMENTO DE QUE A HISTÓRIA É UM CAMPO DE POSSIBILIDADES E NÃO DE DETERMINISMOS, ONDE O FUTURO É ABERTO E MOLDÁVEL.

OS SERVIÇOS E INSTRUMENTOS ENVOLVIDOS NA SEGUNDA ETAPA DA TRILHA INFANTOJUVENIL

SERVIÇOS

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Em Londrina, o Acolhimento Institucional é realizado em Casas Lares, que são devidamente cadastradas e registradas junto aos órgãos de Assistência Social e Sistema de Garantia de Direitos à Criança e ao Adolescente. Cada Casa Lar atende até 10 crianças ou adolescentes, proporcionando um ambiente de convivência coletiva. As crianças e adolescentes são integralmente de responsabilidade da institui-

ção, que conta com a gestão de seus administradores, uma equipe técnica, e cuidadores ou educadores sociais.

Este serviço faz parte da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Seu principal objetivo é acolher famílias ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, assegurando sua proteção integral. O serviço enfatiza a importância do convívio familiar e comunitário, o uso de equipamentos e serviços comunitários, e respeita a diversidade de costumes, tradições, e características individuais como idade, arranjos familiares, religião, gênero, orientação sexual, raça e etnia.



PROCESSO DE ACOLHIMENTO

O Acolhimento Institucional é uma medida de proteção temporária para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar devido a situações de desproteção. A identificação do serviço mais adequado para cada criança ou adolescente depende de uma análise detalhada, considerando:

- ◆ Situação familiar,
- ◆ Perfil e desenvolvimento da criança e do adolescent,
- ◆ Idade,
- ◆ Histórico de vida,
- ◆ Aspectos socioculturais,
- ◆ Motivos do acolhimento,
- ◆ Estimativa de tempo do acolhimento,

Manutenção de vínculos com parentes, como irmãos e primos, que devem ser acolhidos juntos sempre que possível.

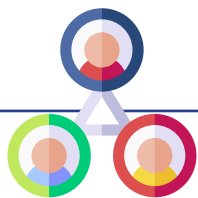
O atendimento promovido pela instituição busca integrar as crianças e adolescentes aos serviços da rede intersetorial, atendendo às necessidades e demandas individuais durante o período de acolhimento. Prioridades incluem o acesso à educação, saúde, e outros serviços socioassistenciais. As intervenções são organizadas através do Plano Individual de Atendimento (PIA), elaborado pela equipe técnica dos Acolhimentos Institucionais. Esta

equipe é responsável por escutar as crianças e adolescentes, estabelecer contato com serviços prévios, ouvir as famílias, realizar encaminhamentos necessários, acompanhar as famílias e produzir relatórios detalhados para a Vara da Infância.

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA (SAFA)

O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora organiza o atendimento de crianças e adolescentes que foram afastados do convívio familiar devido a de desproteção social que impeçam temporariamente os responsáveis de prover o cuidado e proteção adequados. Este acolhimento ocorre em residências de famílias cadastradas e habilitadas, aguardando o retorno ao convívio com a família de origem ou, quando isso não for possível, o encaminhamento para uma família substituta, determinado por decisão judicial.

O objetivo principal do serviço é minimizar a institucionalização, oferecendo um ambiente de proteção familiar que possibilita um cuidado mais personalizado. Diferentemente do convívio em instituições, que é coletivo, a família acolhedora permite uma integração mais profunda no âmbito familiar e comunitário.



ESTRUTURA EM LONDRINA

No município de Londrina, existem dois Serviços de Acolhimento em Família Acolhedora:

→ **SAFA Gov: Executado na esfera governamental.**

→ **Seja Lar - MMA: Realizado através de uma parceria com uma Organização da Sociedade Civil (OSC).**

FUNÇÕES DAS EQUIPES

As equipes dos Serviços de Acolhimento em Família Acolhedora são responsáveis por:

- ◆ Divulgação do serviço;
- ◆ Avaliação, capacitação e habilitação das famílias acolhedoras;
- ◆ Realização de acompanhamento contínuo junto à criança, família de origem e família acolhedora.

Diferente do acolhimento institucional, nesta modalidade, as crianças e adolescentes são acolhidos em residências familiares e ficam sob guarda provisória da família acolhedora habilitada, além de serem responsabilidade do Serviço de Família Acolhedora. Esse tipo de acolhimento é temporário e excepcional.

As famílias acolhedoras recebem um subsídio equivalente a um salário mínimo vigente, para auxiliar no custeio do acolhimento da criança ou adolescente.

PROCESSO DE SELEÇÃO E CAPACITAÇÃO

Para serem habilitadas, as famílias interessadas participam de um processo de seleção e capacitação acompanhadas pela equipe psicossocial do serviço. Um dos critérios para habilitação é que as famílias não estejam em processo de habilitação para adoção, a fim de não desviar o objetivo do serviço.

Este serviço proporciona um ambiente mais individualizado e familiar para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, promovendo seu bem-estar e desenvolvimento até que possam retornar ao convívio familiar original ou sejam encaminhados para uma família substituta.



O PROGRAMA DE GUARDA SUBSIDIADA

A Guarda Subsidiada é uma modalidade de acolhimento familiar que foca na redução da institucionalização de crianças e adolescentes, promovendo sua permanência dentro da família extensa. Neste programa, os casos elegíveis para avaliação são aqueles em que a condição financeira da família extensa poderia impedir a obtenção da guarda.

Para facilitar esse processo, é oferecido um subsídio de meio salário mínimo por um período determinado, permitindo que a família forneça os cuidados necessários sem recorrer ao acolhimento institucional. Uma equipe técnica especializada acompanha as crianças/adolescentes e suas famílias durante esse período.

Para inserção da criança e do adolescente neste serviço, realiza-se um Estudo de Caso detalhado, que envolve os serviços de acolhimento.

MEDIDAS PRÉVIAS

Antes da implementação da medida pelo Judiciário, algumas ações são tomadas para garantir um acolhimento sem danos. Isso envolve um Estudo de Caso completo realizado pela Rede de Serviços, Conselho Tutelar, Central Unificada de Vagas e Acolhimentos Institucionais e/ou Familiar.

ARTICULAÇÃO DOS SERVIÇOS

Todo o processo de inserção e recebimento é coordenado com a Central de Vagas e outros serviços de acolhimento, através de reuniões e acordos prévios. Durante o período de acolhimento, toda a equipe técnica, incluindo o educador ou cuidador social, trabalha para favorecer a construção de vínculos de afeto e confiança.

VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR

Em situações de violência intrafamiliar, avalia-se os seguintes pontos, antes de prosseguir com a guarda subsidiada:

- ♦ Se há reconhecimento da inadequação e das consequências negativas destas práticas para o bem-estar da criança ou adolescente;





- ♦ Se há iniciativas para mudar e construir novas formas de relacionamento;
- ♦ Se é possível afastar o agressor da residência comum para manter a criança ou adolescente em um ambiente seguro, conforme o Art. 130 do ECA;
- ♦ Se há possibilidade de intervenções profissionais e encaminhamentos que visem superar a situação de violação de direitos, sem necessitar o afastamento da criança e do adolescente da família.

CRAS: CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é uma unidade pública responsável por oferecer serviços socioassistenciais de proteção social básica às famílias em situação de vulnerabilidade social.

FUNÇÕES PRINCIPAIS

- ✓ **Prevenção:** O CRAS organiza e oferece uma variedade de atividades e programas destinados a prevenir situações de risco social. Isso inclui oficinas, palestras e grupos de convivência que educam e informam as comunidades, ajudando a mitigar potenciais vulnerabilidades;
- ✓ **Apoio às Famílias:** Fornecendo orientação e apoio, o CRAS trabalha para fortalecer os vínculos familiares e comunitários. Este apoio é crucial para criar um ambiente seguro e acolhedor, onde crianças e adolescentes podem se desenvolver de maneira saudável e protegida;

✓ **Acompanhamento:** A equipe do CRAS realiza um acompanhamento contínuo das famílias em vulnerabilidade. Isso inclui a identificação e o encaminhamento de casos suspeitos ou confirmados de violação de direitos para as redes de proteção especializada, garantindo que as medidas apropriadas sejam tomadas para proteger o bem-estar das crianças e adolescentes.

SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF)

O PAIF é uma iniciativa do CRAS que envolve trabalho social contínuo com famílias. Seu objetivo é fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover o acesso a direitos e melhorar sua qualidade de vida. Este serviço é um componente chave na estrutura de apoio oferecida pelo CRAS para assegurar a integridade e resiliência das famílias atendidas.

www.



Para saber mais sobre o CRAS em Londrina, acesse o site da prefeitura.

CREAS: CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O CREAS é uma unidade pública que desempenha um papel crucial ao oferecer serviços especializados e continuados a famílias e indivíduos em situações de risco pessoal ou social decorrentes de violações de direitos. A unidade é fundamental na luta contra as violações dos direitos de crianças e adolescentes, fornecendo um suporte integral e especializado.

ATUAÇÃO DO CREAS

O CREAS oferece atendimento psicossocial especializado para crianças, adolescentes e suas famílias que enfrentam situações de violência, abuso, exploração, negligência ou outras formas de violação de direitos. Esse atendimento é essencial para apoio dos envolvidos e superação das violações de direitos;

A unidade atua de forma proativa na proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes. Isso inclui realizar ações decisivas para interromper situações de violência e promover a reparação dos danos causados, garantindo que os direitos dos jovens sejam restaurados e respeitados;

O CREAS trabalha em coordenação com uma variedade de serviços e instituições, incluindo escolas, unidades de saúde, conselhos tutelares, Ministério Público e Poder Judiciário. Essa articulação é vital para assegurar uma proteção integral e eficaz, além de facilitar a restauração dos direitos das crianças e adolescentes.

SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS (PAEFI)

O PAEFI é um serviço oferecido nos CREAS que oferece apoio, orientação e acompanhamento contínuo a famílias e indivíduos em condições de risco devido à violação de direitos. Essa assistência engloba casos de violência, abuso, exploração, negligência, entre outras situações prejudiciais.

As crianças, adolescentes e suas famílias são inseridas no PAEFI por meio de notificações encaminhadas pelos serviços da rede socioassistencial e intersetorial, pelo sistema de garantia de direitos, ou por meio de busca espontânea das próprias famílias.

www.



Para saber mais sobre o CREAS em Londrina, acesse o site da prefeitura.

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)

O SCFV é oferecido em várias unidades parceiras distribuídas pelo município de Londrina, atendendo crianças e adolescentes em grupos, organizados por faixas etárias. Este serviço visa complementar o trabalho social com famílias realizado nos CRAS (PAIF), prevenindo situações de risco social como permanência nas ruas, trabalho infantil e isolamento social. As intervenções são planejadas para desafiar, estimular e orientar os usuários na reconstrução de suas vivências, fortalecendo vínculos familiares, desenvolvendo um senso de identidade e incentivando a convivência comunitária.

O SCFV possui um caráter preventivo, enfocando a defesa de direitos e o desenvolvimento de potenciais, com atividades que envolvem diferentes gerações e respeitam a diversidade dos grupos.

www.



Para mais informações sobre as unidades de SCFV em Londrina, acesse o site da prefeitura.



SERVIÇO DE SAÚDE MENTAL VOLANTE

Este serviço implementa o Projeto Terapêutico Singular para cada unidade Casa Lar e organiza suas ações com base nas avaliações das Equipes dos Acolhimentos e da Equipe Itinerante. Suas principais funções incluem: assessoria para as Equipes Técnicas, atendimento dos acolhidos (tanto individual quanto em grupo), e a oferta de escuta e orientação para cuidadores e educadores.

As revisões das ações são realizadas trimestralmente, com o planejamento sendo um acordo colaborativo entre as Equipes de Acolhimento Institucional e o Serviço Volante.



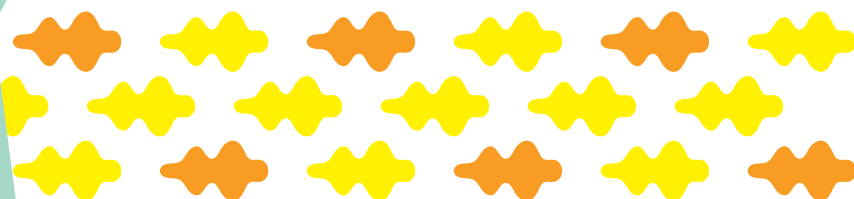
INSTRUMENTOS

PLANO DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL (PIA)

O Plano de Atendimento Individual (PIA) é fundamental para o acompanhamento de crianças e adolescentes no acolhimento. Desenvolvido em conjunto com cada criança e adolescente atendido, o PIA busca promover seu desenvolvimento enquanto protagonistas de suas próprias histórias.

OBJETIVOS DO PIA

- ◆ Envolver as crianças e adolescentes na construção do PIA, permitindo que pensem e sonhem com seu futuro;
- ◆ Utilizar sinais e indicadores para investigar o contexto e as circunstâncias de cada indivíduo, promovendo um conhecimento mais aprofundado sobre suas histórias de vida;
- ◆ Reunir todas as informações relevantes em um prontuário, incluindo motivos do acolhimento, referências sociais e familiares, necessidades, valores, desejos, potencialidades e aptidões.



Na elaboração do PIA, é fundamental considerar a história de vida da criança ou adolescente, incluindo o motivo do acolhimento e suas referências sociais e familiares. Além disso, deve-se avaliar as necessidades, desejos, sonhos, potencialidades e aptidões do jovem. Também é importante integrar a rede de serviços que atende tanto a família quanto o próprio indivíduo dentro de cada território, garantindo um suporte abrangente e contextualizado.

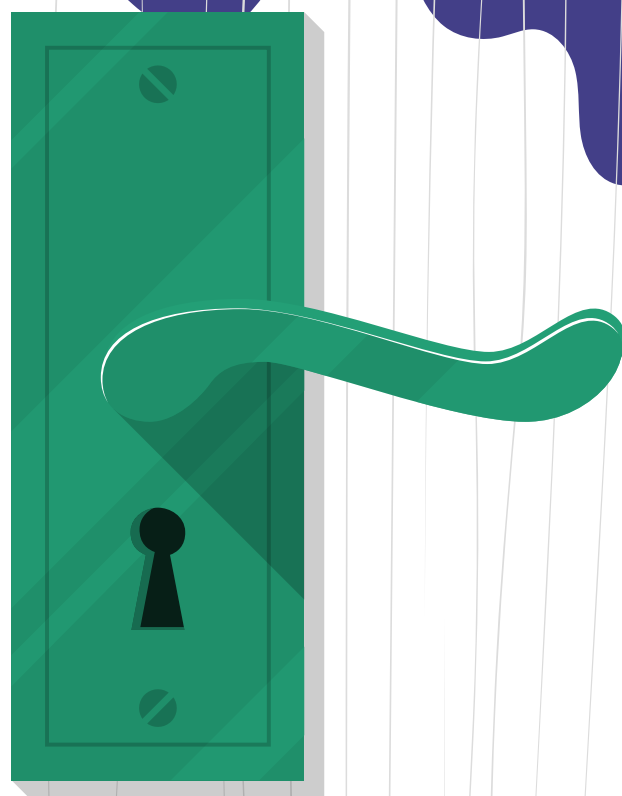
Essa é, portanto, uma ferramenta essencial para proporcionar um atendimento individualizado e eficiente, promovendo o bem-estar e o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes acolhidos.

ETAPA 3

PORTAS DE SAÍDA

O desacolhimento da criança ou adolescente marca sua transição para a vida após o período no Serviço de Acolhimento. Este é um momento crucial e delicado, que deve ser preparado com atenção e carinho.

Existem várias possibilidades para a criança ou adolescente que passou pelo acolhimento, vejamos a seguir.



POSSIBILIDADES DE DESACOLHIMENTO

RETORNO FAMILIAR

A criança ou adolescente retorna ao convívio da família, seja o núcleo central (pais ou principal cuidador) ou a família extensa (avós, tios, etc.).

ENCAMINHAMENTO PARA FAMÍLIA SUBSTITUTA

A criança ou adolescente é inserida em uma nova família com fins de adoção. Neste momento, é acompanhada pelo NAE e pelo CRAS/CREAS de referência.

REPÚBLICA JOVEM, MODERADA OU RESIDÊNCIA INCLUSIVA

Caso o adolescente tenha completado 18 anos, pode ser encaminhado para a república jovem, moderada ou outros serviços da **Trilha da Cidadania** adulto no município de Londrina.

VIDA INDEPENDENTE

O jovem poderá seguir para a vida independente, com acompanhamento pós-desacolhimento por seis meses.

ACOMPANHAMENTO PÓS-DESACOLHIMENTO

Em todos os casos, as crianças ou adolescentes continuam a ser acompanhados pela **Rede Socioassistencial** do município para garantir o sucesso do desacolhimento e intervir em qualquer necessidade.

As equipes dos Serviços de Acolhimento permanecem como referência nos primeiros seis meses. Durante esse período, a transição para os serviços territoriais (CRAS e CREAS) é realizada, que permanecem atentos às necessidades e possíveis novas violações.



EVASÃO DO ACOLHIMENTO E PLANEJAMENTO DE AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO

EVASÃO DO ACOLHIMENTO

A evasão do sistema deve ser considerada como um cenário possível, embora indesejado. Caso isso ocorra:

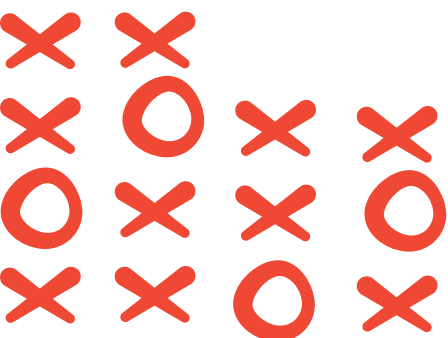
- ♦ Realizar uma busca ativa pelo Serviço de Referência e Contrarreferência;
- ♦ Fortalecer a capacidade protetiva da família;
- ♦ Se a busca ativa não for bem-sucedida, o acolhimento irá informar o Poder Judiciário, que pode decidir pelo desacolhimento por evasão. Caso a criança/adolescente esteja com paradeiro desconhecido, deve ser realizado também um Boletim de Ocorrência de desaparecimento.

PLANEJAMENTO DE AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO

O planejamento das ações de acompanhamento envolve a articulação com outros serviços da rede socioassistencial, atuando como contrarreferência, incluindo:

- ♦ Equipes do Serviço de Acolhimento em República;
- ♦ Serviço PAIF (executado pelo CRAS);
- ♦ Serviço PAEFI (executado pelo CREAS).

A articulação entre os serviços da rede socioassistencial é essencial. Os serviços de contrarreferência atuarão como referência após a conclusão do período de acompanhamento realizado pela equipe técnica do Serviço de Acolhimento Infantil. A continuidade das intervenções, facilitada pela articulação das ações, favorece um desacolhimento mais eficaz e sustentável.



OS SERVIÇOS ENVOLVIDOS NA TERCEIRA ETAPA DA TRILHA INFANTOJUVENIL

REPÚBLICA JOVEM

O Serviço de Acolhimento em República oferece suporte a jovens em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, especialmente aqueles desligados de alternativas institucionais de proteção integral, com prioridade para jovens advindos de acolhimento institucional de crianças e adolescentes.

CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO:

✓ **Tempo de Permanência:** Determinado pelo Plano Individual de Atendimento (PIA), conforme orientações técnicas federais;

✓ **Elaboração do PIA:** Realizado em conjunto com técnicos de referência e o usuário, garantindo um plano personalizado e adequado às necessidades do jovem.

Este serviço visa proporcionar uma transição segura e estruturada para a vida adulta, promovendo a autonomia e a integração social dos jovens acolhidos.

REPÚBLICA MODERADA

A República Moderada é um serviço residencial com capacidade para atender até 15 adultos que ainda necessitam de apoio e supervisão integral. Este serviço oferece acompanhamento técnico com profissionais do Serviço Social e/ou Psicologia, que, juntamente com o usuário, elaboram o Plano Individual de Acompanhamento (PIA).



RESIDÊNCIA INCLUSIVA

As residências inclusivas em Londrina são destinadas ao acolhimento de pessoas com deficiência, entre 18 e 59 anos, sem condições de autossustentabilidade ou apoio familiar. Cada unidade, adaptada para garantir acessibilidade, pode atender até dez indivíduos.

LINHA DE CHEGADA

A linha de chegada da **Trilha da Cidadania** é marcada pela superação das situações de violação de direitos.

Deu para notar que esse caminhar não é linear, apresenta-se repleto de idas e vindas e vários recomeços, e pode não abarcar todos os serviços apresentados neste manual, certo?

Pois é, não podemos esquecer que as pessoas são singulares e possuem trajetórias, necessidades e destinos diferentes. Nosso papel é apoiá-las no percurso com afeto, acolhimento e cuidado, sempre direcionando-as na direção da tão sonhada linha de chegada da **Trilha da Cidadania**.

Podemos contar
com você neste
percurso?



CENTRAL DE VAGAS

CHEGAMOS A UM PONTO MUITO IMPORTANTE DA **TRILHA DA CIDADANIA**, A CENTRAL DE VAGAS.

Se você leu o material até aqui e percorreu todas as etapas da Trilha, com certeza já esbarrou nesse nome nas páginas anteriores. Agora, você vai descobrir o que é, afinal de contas, a Central de Vagas e qual a importância dela para a organização dos diferentes serviços de acolhimento às pessoas em situação de rua.



QUAL A FUNÇÃO DA CENTRAL DE VAGAS?



A Central é responsável pela gestão das vagas dos Serviços Socioassistenciais de Alta Complexidade. Ou seja, é o instrumento que organiza todas as demandas e direciona os usuários aos serviços de acolhimento mais indicados para os seus contextos singulares e específicos, atuando como uma ponte entre os serviços que demandam e os serviços ofertam vagas.

NOTOU COMO A CENTRAL **TEM UM PAPEL MUITO IMPORTANTE NA TRILHA?**

RELEMBRANDO OS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE ALTA COMPLEXIDADE

→ Serviço de Acolhimento Institucional, em 3 diferentes modalidades de acordo com público:

- ◆ Crianças e adolescentes;
- ◆ Adultos em situação de rua;
- ◆ Residência inclusiva para adultos com deficiência;
- ◆ Instituição de longa permanência para idosos.

→ Serviço de Acolhimento em República para homens e mulheres em superação da situação de rua;

→ Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para crianças e adolescentes.



PONTO DE ATENÇÃO

Vale lembrar que os serviços de alta complexidade são destinados às pessoas cujos vínculos familiares e comunitários foram rompidos, sendo necessário acolhimentos institucionais.

COMO FUNCIONA A CENTRAL DE VAGAS UNIFICADA (CVU) PARA O PÚBLICO INFANTOJUVENIL?

HORÁRIO DE SOLICITAÇÃO E PROCESSOS

Fora do horário comercial

◆ **Contato e Acolhimento:** A Central de Vagas contacta a coordenação da Casa Lar para acolhimento imediato e insere as informações no IRSAS.

◆ **Atendimento Emergencial:** Articula um estudo de caso no primeiro dia útil subsequente, envolvendo os Serviços de Acolhimento Institucional e o Conselho Tutelar para tomar decisões necessárias.

Dentro do horário comercial (8h às 18h de segunda a sexta-feira):

◆ **Discussão de Caso:** A Central de Vagas discute o caso com os serviços de Acolhimento Institucional e Família Acolhedora, considerando o perfil da criança/adolescente e consulta o Sistema de Vagas.

◆ **Encaminhamento:** Determina a unidade de acolhimento e insere o caso no IRSAS para acompanhamento.

SOLICITAÇÕES DE VAGAS

As solicitações devem ser feitas via telefone ou WhatsApp, acompanhadas de um formulário detalhado com informações sobre a criança ou o adolescente, família de origem e complexidade da situação.

As vagas são solicitadas individualmente, mesmo para grupos de irmãos. Vagas não são reguladas para ameaças de morte perpetradas pelo tráfico ou territorial, exceto ameaças de morte intrafamiliar. A Central de Vagas utiliza

uma planilha de dados para relacionar informações sobre os acolhidos, incluindo número de vagas, situação familiar, saúde e dados de internação compulsória.

ARTICULAÇÃO EM REDE

A Central de Vagas busca aproximação com serviços socioassistenciais e políticas públicas, articula ações com órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, Saúde, Justiça, Conselho Tutelar e Segurança Pública, e planeja ações conforme a Portaria SMAS-GAB14/2020.



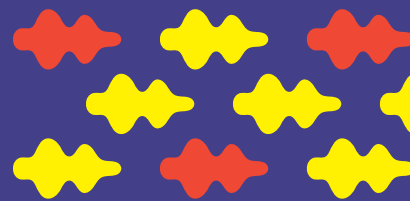
FIQUE DE OLHO!

Como atua a CVU em casos específicos e emergenciais?

- ✓ **Internação Compulsória:** Casa Lar deve informar a Central de Vagas sobre a programação e retorno da criança/adolescente para o Acolhimento Institucional;
- ✓ **Acolhimento Emergencial:** Para solicitações em período noturno, feriados e finais de semana, A Central de Vagas deve informar ao Conselho Tutelar sobre a unidade de Casa Lar para o atendimento.

TODOS OS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DEVEM MANTER ATUALIZADAS AS INFORMAÇÕES SOBRE DISPONIBILIDADE DE VAGAS NO IRSAS PARA QUE A CENTRAL POSSA ACESSAR E REGULAR AS VAGAS CONFORME NECESSÁRIO.

A ARTICULAÇÃO ENTRE OS SERVIÇOS PARA O ATENDIMENTO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE



A IMPORTÂNCIA DO ATENDIMENTO EM REDE

A articulação eficaz entre os serviços é fundamental para o sucesso do atendimento integral a crianças e adolescentes. A comunicação contínua e bem estabelecida entre os Serviços de Referência e Contrarreferência é essencial para garantir uma intervenção coordenada e abrangente.

O objetivo é evitar o mero encaminhamento de casos de uma política setorial para outra, promovendo uma abordagem colaborativa onde cada política assume sua parcela de responsabilidade. Essa corresponsabilidade permite uma compreensão e intervenção mais ampla e eficiente na realidade das crianças, adolescentes, jovens e suas famílias.

DE OLHO NO DIAGNÓSTICO!

A rede intersetorial, composta por políticas de assistência social, educação e saúde, deve realizar diagnósticos territoriais intersetoriais para identificar pontos de estrangulamento, vulnerabilidades e potencialidades. Esse diagnóstico é crucial para estabelecer ações coletivas de enfrentamento, como campanhas, gestão junto a órgãos competentes e educação permanente.





VOCÊ SABIA?

EXPLORANDO O CONCEITO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

Vulnerabilidade social envolve fatores como inserção no mercado de trabalho, qualidade das relações sociais e acesso aos serviços públicos.

Considera-se a exposição a riscos, a capacidade de resposta e adaptação, além dos determinantes da vulnerabilidade social como ciclo de vida, crise econômica, insegurança, desproteção, pobreza, segregação socioespacial, entre outros.

COMO GERAR UMA ARTICULAÇÃO EFICIENTE ENTRE OS SERVIÇOS DA REDE?

As reuniões da rede devem ser sistemáticas, organizadas, planejadas e contínuas. Sugere-se que sejam realizadas mensalmente, com um calendário previamente pactuado e disponibilizado para toda a rede.

Para facilitar a organização e execução das ações planejadas, é indicado que o trabalho seja realizado por meio de sub-redes operacionais, espalhadas pelas microrregiões de Londrina.

As sub-redes operam com dois enfoques:

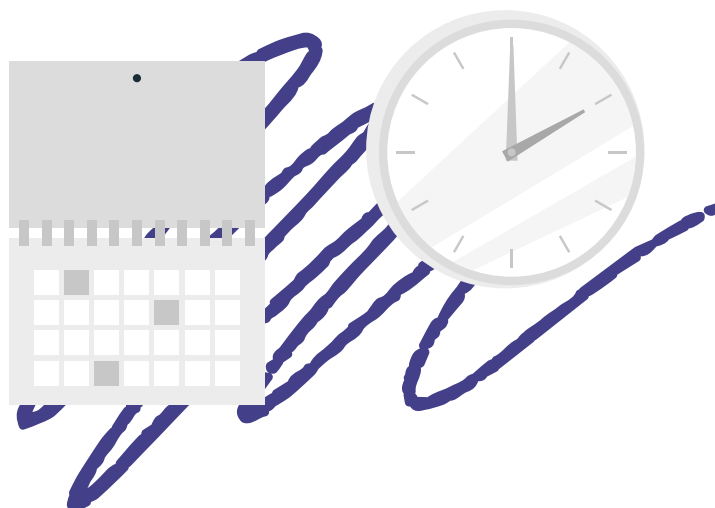
- ♦ **Estudos de Caso:** análise detalhada de situações individuais;
- ♦ **Diagnóstico Preventivo:** identificação de padrões para atuação preventiva em escala macro-social.

ESTRUTURA DAS REUNIÕES

As reuniões das sub-redes são divididas em dois momentos:

- ♦ **Discussão geral**, tratando de assuntos e temáticas que envolvem toda a sub-rede;
- ♦ **Discussão de caso**, quando se faz uma análise de casos específicos, respeitando a necessidade de sigilo.

Nos territórios onde a organização do trabalho intersetorial não está estruturada, deve-se criar um espaço de discussão das vulnerabilidades para a articulação do trabalho, seja no formato de sub-rede ou outro formato adequado.





A ARTICULAÇÃO ENTRE OS SERVIÇOS E A REDE INTERSETORIAL É IMPRESCINDÍVEL PARA UM ATENDIMENTO EFICAZ E INTEGRAL ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

ESSE TRABALHO COLABORATIVO E BEM COORDENADO É A CHAVE PARA A CONSTRUÇÃO DE UM SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ROBUSTO E EFICIENTE, QUE COMPREENDA A REALIDADE EM SUA TOTALIDADE E GARANTA OS DIREITOS E O BEM-ESTAR DE TODOS OS ENVOLVIDOS.

Agradecimentos e encerramento do material

À medida que chegamos às etapas finais desta jornada pela **Trilha da Cidadania** Infantojuvenil, queremos agradecer profundamente por sua companhia e colaboração.

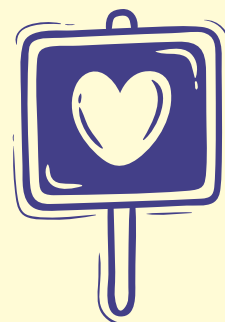
Cada passo dado por você contribui significativamente para a criação de um futuro mais seguro e promissor para nossas crianças e adolescentes. Por meio do empenho coletivo, conseguimos construir uma trilha sólida de apoio, cuidado e desenvolvimento, sempre guiados pelo princípio de respeito às singularidades de cada trajetória.

Contamos com sua dedicação contínua e esperamos que você se sinta inspirado a seguir fazendo a diferença.

Juntos, fortalecemos nossa missão de proteger e promover o bem-estar de cada jovem que cruzar esse caminho, garantindo que suas vozes sejam ouvidas e seus direitos, assegurados. Obrigado por ser parte essencial dessa caminhada rumo à cidadania plena.

**TRILHANDO CAMINHOS DE
ESPERANÇA E TRANSFORMAÇÃO.**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Prefeitura Municipal de Londrina



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- **DOLTO**, F. L'image inconsciente du corps. Paris: Seuil, 1984
- **FREIRE**, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo : Paz e Terra, 1997.
- **GULASSA**, M. L. C. R. (Org.). Novos rumos do acolhimento institucional. São Paulo:
- **NECA** – Associação dos Pesquisadores de Núcleos de Estudos e Pesquisas sobre a Criança e o Adolescente, 2010.

